

REGRAS DO CONCURSO DE IMAGEM DO III INTERNATIONAL CONFERENCE OF NANOSCIENCE AND NANOBIO TECHNOLOGY – ICONNANO

O concurso de fotografia e microscopia Nanoverse do **III INTERNATIONAL CONFERENCE OF NANOSCIENCE AND NANOBIO TECHNOLOGY – ICONNANO** tem por objetivo instigar a produção de imagens obtidas por diferentes técnicas de equipamentos especiais (ópticos, eletrônicos e eletromagnéticos, entre outros) por estudantes de graduação e pós-graduação, graduados e pós-graduados, docentes, técnicos, pesquisadores brasileiros e estrangeiros. As imagens poderão ser divulgadas em todas as redes sociais e no website da ICONNANO.

DA INSCRIÇÃO

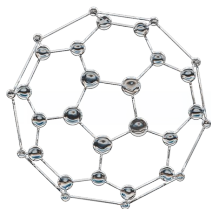
Art. 1º. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação, graduados e pós-graduados, docentes, técnicos, pesquisadores brasileiros e estrangeiros de qualquer instituição de ensino e pesquisa.

Art. 2º. As inscrições são gratuitas e acontecerão de 19 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos, no horário de Brasília, do dia 1 de agosto de 2023, através do endereço eletrônico <http://www.iconnano.com/nanoverse>.

Art. 3º. A inscrição é de caráter individual. Cada participante pode enviar até 2 (DUAS) imagens por categoria.

Art. 4º. No ato da inscrição é necessário:

- a. Preencher todos os campos do [formulário de inscrição](#);
- b. Incluir um texto explicativo sobre a imagem, contendo: nome do candidato, título do projeto de pesquisa, título da imagem, data, local, especificação do equipamento, lente utilizada para a produção da imagem, palavras-chave (até cinco) e, se for o caso, a identificação do software utilizado no tratamento ou processamento da imagem, a relevância científica da pesquisa e descrição do(s) ajuste(s) (tratamento edição ou manipulação), no caso de ter sido realizados.



- c. A imagem digital deve estar no formato TIFF, JPG/JPEG ou PNG, tamanho máximo de 10 MB; no nome do arquivo deve constar o título da imagem e o nome do inscrito.
- d. O termo de cessão dos direitos de uso (disponível no site), devidamente preenchido e assinado.

Importante: A imagem inscrita não pode ter sido premiada em outro(s) concurso(s) e, de preferência, deve ser inédita. Se publicada anteriormente em alguma revista científica, a citação deve ser inserida em detalhes na referência da imagem. Serão aceitas imagens com ajuste(s) (tratamento, edição ou cores artificiais) se estas não descaracterizarem a estrutura/espécime que está mostrado.

DA PREMIAÇÃO

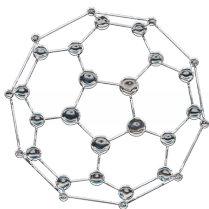
Art. 5º. O Prêmio será concedido para duas categorias: Categoria 1: Nanotecnologia.
Categoria 2: Nanobiotecnologia.

§ 1º. Para trabalhos que estejam na interface das duas categorias, o inscrito poderá escolher qualquer uma das categorias para se inscrever.

Art. 6º. As premiações serão destinadas aos três primeiros lugares das duas categorias.

§ 1º. Todos os 3 (três) primeiros receberão:

Certificado de premiação
Menção honrosa da premiação com entrega em solenidade do ICONNANO 2023
Terceiro destaque na exposição de imagens premiadas a ser realizada no ICONNANO 2023



§ 2º. O primeiro lugar de cada categoria receberá o prêmio de R\$ 1000,00 (mil reais).

DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 7º. A escolha dos premiados será realizada em uma seleção por uma comissão julgadora, designada pela comissão científica do evento.

Art. 8º. Em cada categoria serão premiadas até 3 (três) imagens observando a ordem de classificação e os prêmios definidos no artigo 6º, inciso 1º.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA

Art. 9º. A divulgação dos resultados ocorrerá durante o evento. Haverá uma cerimônia de entrega da menção honrosa (presencial) e dos demais certificados no III ICONNANO.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 11º. Fica estabelecido com os(as) vencedores(as), autor(as) das imagens premiadas e selecionadas, o encaminhamento da via original do termo de cessão dos direitos de uso pleno da imagem, pela ICONNANO, devidamente assinada e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação de eventos e promoção do ICONNANO.

Parágrafo Único – O ICONNANO terá o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, para impressão e demais fins de divulgação científica.

Art. 12º. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, a premiação concedida pela ICONNANO.